

Quadro de Acabamentos

Cód	Descrição
D-05	Cofa simples de centro série 900 . cod CSC9-7M . 345x140x43cm . Macom
D-23	Pass Through aquecido
D-24	Pass Through refrigerado
L-02	Lavatório de canto . Cód L .101.17 . Linha Izy . Cor Branca . Deca ou Equivalente Técnico
M-01	Torneira de Mesa . Fechamento Automático . Decanatic Eco 1173C . Deca ou Equivalente Técnico
R-01	Pintura Tinta Toque de Brilho . Sunnil . Linha Texturatto Premium . Cor Preta
R-02	Placa Cerâmica . Gail . IND 8130 2KCF .cod 8130 . Linha Keralfloor 2ª Geração - 300 x 300 x 12mm . Cor Off White Cód 1011 ou Equivalente Técnico - com rejunte Epóxi
R-03	Pintura Epóxi Branca Fossa

NOTA:
-SEGUIR A PAGINAÇÃO DE PISO INDICADA NA PLANTA PISO
-A PAGINAÇÃO DOS REVESTIMENTOS DAS PAREDES, QUANDO NÃO INDICADA, DEVE SEGUIR A PAGINAÇÃO DE PISO



ARCHITECH
Consultoria e Planejamento Ltda.

REFORMA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

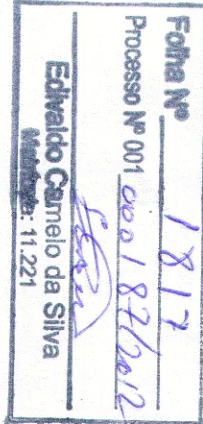
ENERGEO:	PRAÇA MUNICIPAL - PMU LOTE 5
PROPRIETARIO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR DO PROJ:	WALID DE CASTRO HATEM - CAU A15954-9
RESP. TÉCNICO:	WALID DE CASTRO HATEM - CAU A15954-9

GEREAEP:

ASS. DO PROPRIETÁRIO	ASS. DO CO-AUTOR DO PROJETO
ASS. DO AUTOR DO PROJETO	ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEREAEP:

OUTROS:



DEMANDA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / COC
Projeto aprovado pelo que se refere à Legislação Sanitária
Data: 27/09/2017
PEA Nº 763/2016
TM Nº / PARECER Nº 32/2017
ROSEME I MOE YAMANE
ARQUITETA CAU DE ABO430-4
ANDREAS BOAI 1400826-2
Nº 14047 DIVISA SVS SES
CHIEF

PROJETO DE ARQUITETURA

INSTITUCIONAL

USO	REV
CONTEÚDO	REFORMA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
CLIENTE	Detalhamento Áreas Molhadas - Cambuza
DATA:	27/03/2017
DES:	ROSA
ESCALA:	INDICADA
16:17:20	020
ESP:	ARO
FL:	REV R-04

COD DO PROJ	CLIENTE	TIPO	UNIDADE	FASE	ESP	ARO	FL	REV
020 23	EDF	EDF	EDF	PE	ARO	ARO	020	R-04



Planta Baixa. Cambuza

1 : 25

Vista 01 . Cambuza

1 : 25

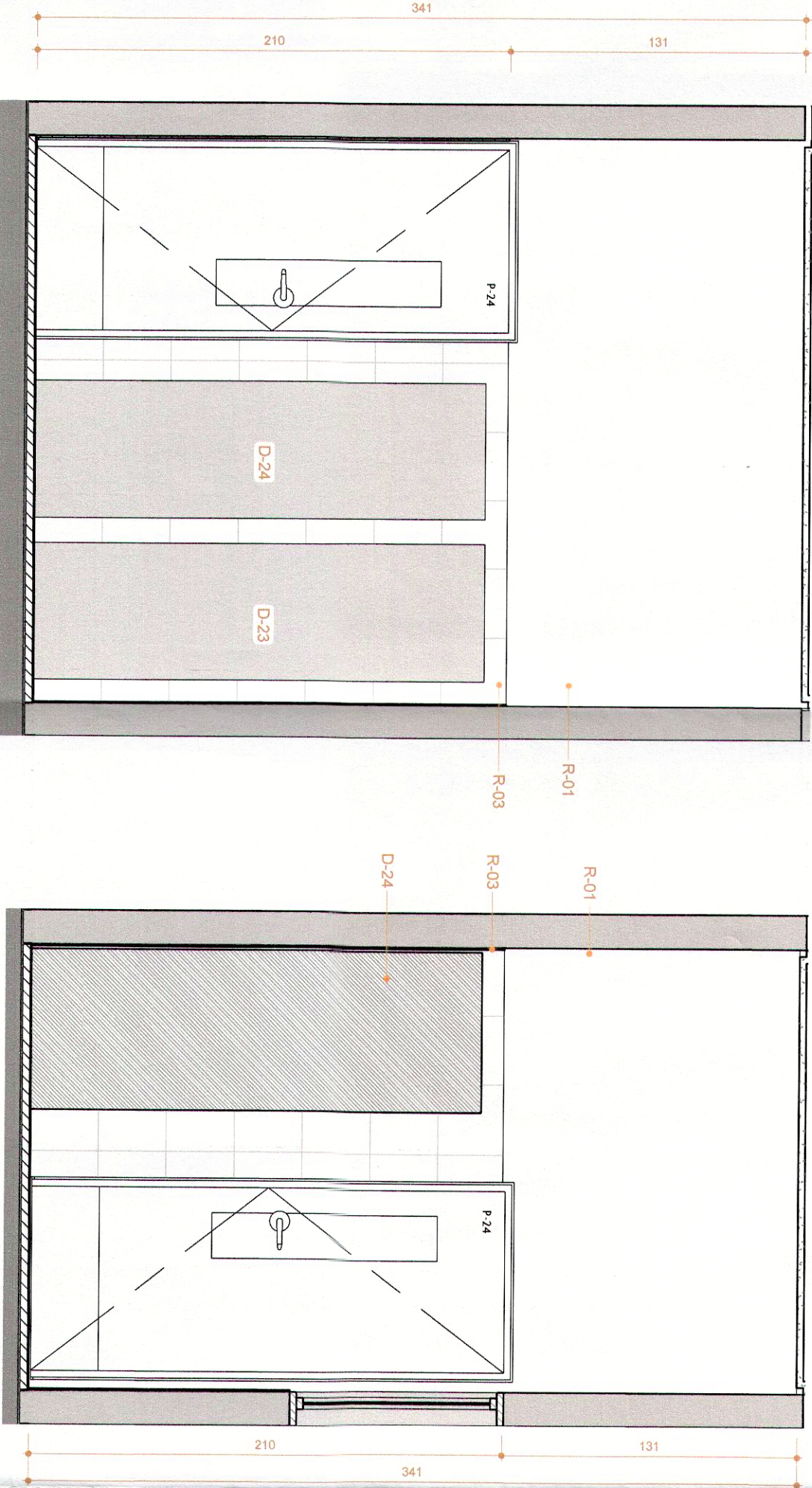
Vista 02 . Cambuza

1 : 25

Nota 01 - Os equipamentos e os filtros para climatização dos ambientes de preparo de alimentos e armazenagem, deverão estar conservados por climatização. A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica - Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde.

Nota 02 - A iluminação dos ambientes de preparo de alimentos e armazenagem deverá proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos.

As luminárias devem estar suspensas ou localizadas diretamente no teto, sobre a área de manipulação de alimentos. Devem ser resistentes à corrosão e vapor d'água e protegidas contra quebra, além de não gerar ofuscamento, contrastes excessivos, sombras e cantos escuros. Protegidas contra explosão e quedas acidentais.



Vista 03 . Cambuza

1 : 25

Vista 04 . Cambuza

1 : 25